

Lei nº 252

Dispõe sobre concessão de pensão

À Câmara Municipal de Quari-
ba, em sessão ordinária do dia
1º de Março de 1963, Decretada, e
em Prefeito Municipal promulgo
a seguinte

Lei:

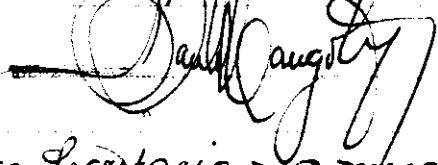
Artigo 1º: Fica concedido à Sra. Da. Tona da Silva,
esposa do ex-servidor Jos. Firmiano da Silva, uma
pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
§ Único - A presente pensão perdurará enquanto a be-
neficiada se mantiver no estado de viuvez e na

Dependência de subsistência própria.

Artigo 2º). As despesas decorrentes com esta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor em 1º de Março de 1963, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 2º de Março de 1963.



Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.



SECRETÁRIO